LEI N.º 2.729, DE 30 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao jornalista Lindolfo Paoliello.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida ao jornalista Lindolfo Paoliello, nos termos da Lei Municipal n.º 2.422, de 28-05-93, a Comenda Ary Barroso.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá,MG, 30 de abril de 1997.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá